

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61

NIRE MATRIZ Nº 35300036824

**ATA DA 950ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODAM-SP POR
CIRCUITO DELIBERATIVO**

DATA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2020, o Presidente do Conselho de Administração da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, localizada no 16º andar da “Torre Los Angeles”, do Condomínio Edifício “New York e Los Angeles”, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.500, Bairro Água Branca, São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de envio de correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração, datado de 16 de janeiro de 2020.

PARTICIPANTES: Francisco Vidal Luna, Presidente e Conselheiros: Daniel Eduardo Edelmuth, Fábio Teizo Belo Da Silva, Rogério Marcos Martins de Oliveira e Wilson Lazzarini; Vanessa Eppinger Cañas, Secretária Designada.

ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição do Sr. Alexandre Gedanken para ocupar o Cargo de Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da Prodam - DIT;

DELIBERAÇÃO DO CIRCUITO DELIBERATIVO:

A referida proposta foi APROVADA POR UANIMIDADE DOS PARTICIPANTES para:

- 1) Eleger o Sr. Alexandre Gedanken, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.610.002-8, inscrito no CPF/MF sob nº 428.213.204/34, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 160, Casa 51 – Florada da Mata, Valinhos, SP, CEP 13271-751, com mandato até 29/04/2021, para exercer o Cargo de Diretor de Infraestrutura e Tecnologia – DIT da PRODAM, com mandato até 29/04/2021.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que, lida e achada em conforme, foi assinada por todos Conselheiros participantes e por mim, secretária designada.

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.



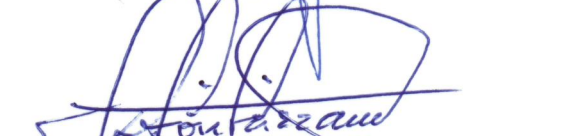
FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente do Conselho



FABIO TEIZO BELO DA SILVA
Conselheiro



ROGERIO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA
Conselheiro



WILSON LAZZARINI
Conselheiro



DANIEL EDELMUTH
Conselheiro



VANESSA EPPINGER CAÑAS
Secretária designada



tecnologia da informação e comunicação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, ELEITO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME DELIBERADO NA 950ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 16/01/2020.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020, às 12h30m nesta Capital, na sede da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PRODAM-SP S/A, situada na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500, Torre Los Angeles, bairro Água Branca, CEP 05001-100, foi empossado como Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PRODAM-SP S/A, CNPJ nº. 43.076.702/0001-61, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, o **Sr. ALEXANDRE GEDANKEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.610.002-8, inscrito no CPF/MF sob nº 428.213.204/34, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 160, Casa 51 – Florada da Mata, Valinhos, SP, CEP 13.271.75-1, **com mandato até 29/04/2021**. O empossado procedeu neste ato à entrega da Declaração de Bens e declarou não estar sujeito a qualquer restrição legal que impeça o livre exercício de suas funções. São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE GEDANKEN

Diretor

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

De conformidade com o disposto no §1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, eu, **ALEXANDRE GEDANKEN**, portador do RG nº 26.610.002-8, inscrito no CPF/MF sob nº 428.213.204/34, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 160, Casa 51 – Florada da Mata, Valinhos, SP, CEP 13.271.75-1, com mandato até 29/04/2021, declaro não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer atividade mercantil, tais como aquelas que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos, ciente que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro de comércio o ato que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.


ALEXANDRE GEDANKEN